



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4228, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ANUIR NA ESCRITURA DE TRANSFERÊNCIA DE ÁREA DOADA A POLIBRASIL RESINAS S/A PARA NORCOM COMPOSTOS TERMOPLÁSTICOS DO NORDESTE S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a anuir na escritura de transferência de área doada a POLIBRASIL RESINAS S/A para NORCOM COMPOSTOS TERMOPLÁSTICOS DO NORDESTE S/A, empresa afiliada ao mesmo grupo.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da [Lei nº 4.164, de 20.05.2004.](#)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 08 de dezembro de 2004.

Dr. Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal